

Comunicado

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra tem vindo a preparar o início do próximo semestre com a ideia de privilegiar, na medida do possível, o ensino presencial, ainda que articulado com a modalidade de ensino *online*, sempre que tal seja conveniente. Procurando ter em conta o que vai sendo definido pelas autoridades nacionais e a evolução da pandemia, há o cuidado de não cair em medidas precipitadas e desfasadas. Estamos, no entanto, diante da incerteza e isso tem obrigado a conciliar a prevenção com a prudência de modo a que as indicações e as medidas sejam as mais condizentes com os momentos de implementação.

Entende-se que é chegado o momento de confirmar o que já se anunciou em julho e apostar no abrir as portas aos/às estudantes e a todos/as aqueles/as que necessitam de trabalhar na FPCEUC. Neste sentido, há consciência de que é necessário ter o conhecimento antecipado das orientações que devem regular o funcionamento da Faculdade em tempo de pandemia. Acautelando a segurança sanitária das pessoas que frequentam a Faculdade, mesmo sabendo que poderão ser necessárias outras medidas a qualquer momento, deixamos aqui já algumas disposições.

Plano de Contingência FPCE 2020-2021

(corrigido ponto 12 da página 4)

I Orientações Gerais

1. O acesso às instalações da FPCE implica a passagem por um torniquete com controlo de acesso e a passagem só será permitida a pessoas com cartão validado.
2. A validade do cartão reporta-se ao dia em que se realiza o controlo, permitindo o acesso a todas as instalações da UC.

3. Para a validação do cartão é obrigatória a passagem por um ponto de controlo da temperatura. O Edifício I da FPCEUC tem um desses pontos o que não acontece nos edifícios II e III. Os/as estudantes que tiverem de ir para o Edifício III têm de passar primeiro pelo controlo do Edifício I. Os que pretendam entrar no Edifício II devem validar o seu cartão previamente num dos pontos de controlo da temperatura disponíveis na UC. Oportunamente serão divulgados os pontos de controlo existentes nos diferentes polos da Universidade.
4. No acesso aos edifícios deverão ser cumpridos rigorosamente todos os procedimentos de segurança sanitários definidos pela DGS, nomeadamente o estabelecimento de filas de acesso com distanciamento físico adequado e uso de máscara comunitária;
5. As normas de segurança sanitária definidas para as instalações da FPCEUC incluem:
 - a. O uso obrigatório de máscara comunitária;
 - b. A higienização das mãos à entrada e saída das instalações, das salas de aula e dos espaços comuns;
 - c. O respeito pelos percursos de circulação definidos e assinalados. Na ausência de sinalética a circulação deverá realizar-se, sempre que possível, pela direita;
 - d. A concentração e a aglomeração de pessoas devem ser absolutamente evitadas. No caso do acesso às aulas os/as estudantes devem dirigir-se diretamente para as respetivas salas e sentar-se apenas nos lugares assinalados;
 - e. As salas de aula e espaços comuns serão higienizados de acordo com as orientações da DGS;
 - f. A renovação frequente do ar em todos os espaços deve ser garantida. Nesse sentido, sempre que possível, as portas deverão permanecer abertas.
6. O acesso e a permanência no Bar devem restringir-se à aquisição e consumo de alimentos. Neste último caso, a ocupação dos lugares à mesa deve fazer-se de acordo com os espaços assinalados para o efeito, mantendo a disposição pré-definida das mesas.

II. Organização e funcionamento dos serviços

1. Serviços Académicos, Serviço de Informática e GAID:
 - a) Os serviços privilegiarão o atendimento por via eletrónica ou telefónica. O atendimento presencial é sujeito a marcação prévia.
 - b) A partir de setembro de 2020 só será possível atendimento presencial no GAID entre as 10h e as 12h (período da manhã) e as 14h e as 16h (período da tarde).
2. Biblioteca:

- a) A partir do dia 21 de setembro de 2020, a Biblioteca da FPCE está aberta das 8h30 às 19h45, estando prevista a abertura aos sábados, partir de 10 de outubro de 2020, das 9h às 15h. Os pedidos de empréstimo devem ser feitos previamente por via eletrónica, com uma antecedência de 24 horas, não sendo permitido o acesso livre às estantes;
- b) Todas as obras requisitadas terão um período obrigatório de quarentena;
- c) A leitura de obras nos espaços da Biblioteca estará sujeita a regras que poderão ser consultadas na respetiva página.

III. Organização e disposição de salas de aulas e espaços de estudo

1. É obrigatório o uso de máscara, mesmo no uso da palavra, devendo ser acautelada a higienização das mãos à entrada e saída de cada aula.
2. Deverão ser mantidas as medidas de distanciamento físico, sempre que possível de, pelo menos, 1 metro, não podendo ser alterada a configuração das salas e espaços de estudo.
3. A ocupação de um determinado lugar/cadeira deve manter-se fixa, não devendo os/as estudantes, ao longo de um determinado tempo letivo, ocupar mais do que um desses lugares.
4. O mobiliário e o equipamento de utilização comum presentes nas salas de aulas e espaços comuns serão higienizados seguindo os procedimentos adequados de limpeza e desinfeção, sendo fundamental, para que tal aconteça, o cumprimento rigoroso dos horários de utilização dos diferentes espaços.

IV Organização e funcionamento das atividades letivas

1. Quando não for possível as atividades letivas serem somente presenciais, elas deverão funcionar num formato híbrido, isto é, implicando a simultaneidade do sistema presencial e *online* e a alternância dos grupos de estudantes nos dois sistemas. As salas da Faculdade estão preparadas para poderem responder a esta condição.
2. Dado o número limitado de estudantes que poderão efetivamente assistir presencialmente às aulas, a Faculdade organizará um sistema rotativo de presenças de modo a que todos os estudantes possam assistir a um conjunto pré-determinado de aulas presenciais. Esta participação dos estudantes em atividades letivas presenciais será realizada de acordo com os escalonamentos *definidos previamente pelos Serviços Académicos da FPCEUC*. Este escalonamento será dado a conhecer a Professores e estudantes antes do início das atividades letivas.
3. As/os estudantes que comprovadamente pertençam a grupos de risco não serão incluídas/os no sistema rotativo de presenças e poderão assistir a todas as aulas *online*.

4. As unidades curriculares lecionadas por docentes comprovadamente pertencentes a grupos de risco e que manifestem escusa de aulas presenciais deverão ser asseguradas remotamente e de forma síncrona.
5. Os docentes e estudantes que, por motivos de saúde, se encontrem na situação definida nos dois pontos imediatamente anteriores devem entregar junto da Direção da Faculdade os pedidos e as respetivas justificações médicas, antes do início das atividades letivas do referido semestre.
6. Todas as atividades letivas onde existam alunos com situações devidamente comprovadas de impedimento de participação presencial terão que ser necessariamente lecionadas em regime híbrido, mesmo que a capacidade da sala seja superior ao número de estudantes inscritos.
7. Dada a necessidade de higienização das salas antes da entrada de novo grupo de estudantes, as aulas sequenciais deverão ter um espaçamento previsto no horário, que poderá ser descontado no tempo total da aula (os docentes devem confirmar os horários e verificar os tempos letivos efetivos).
8. A orientação definida no ponto anterior exigirá uma gestão das salas de aula que será apenas possível se todos os docentes cumprirem rigorosamente os tempos letivos definidos para as unidades curriculares de que são responsáveis.
9. Dada a necessidade de evitar grandes fluxos de estudantes o início das aulas das diferentes turmas será desfasado sempre que possível, estando previsto o funcionamento das aulas entre as 8H30 e as 20h de segunda a sexta, mantendo-se a lecionação aos sábados dos cursos que já tinham este horário.
10. No caso das disciplinas Teórico/Práticas de 6 ECTS, com tempos letivos de 3h e 30m, as aulas serão divididas em dois blocos de 1h e 45m, a funcionar em diferentes dias.
11. No caso das disciplinas teóricas e práticas, as aulas teóricas serão síncronas e lecionadas exclusivamente em regime *online* e as práticas em regime presencial e *online*, mantendo-se, sempre que necessário, o escalonamento dos alunos referido no anterior ponto 2.
12. São exceções ao disposto anteriormente as disciplinas Teóricas e Práticas do 4º Ano do MIP (disciplinas de Avaliação Neuropsicológica, TCC – Adultos e TCC Adolescentes) e do 1º Ano da Licenciatura do Serviço Social. Nestes casos, as componentes teóricas das referidas disciplinas devem ser lecionadas no modelo híbrido.
13. A componente teórica das disciplinas teóricas e práticas em regime exclusivamente *online* pode ser lecionada nas salas da Faculdade atribuídas para o efeito.

14. As atividades letivas *online* devem estar sujeitas a idêntica exigência de atitude de atenção, disciplina, assiduidade e pontualidade que a colocada nas presenciais.
15. O atendimento aos alunos poderá ser realizado nas modalidades *online* ou presencial. Estes atendimentos devem, sempre, ocorrer por marcação prévia, respeitando os horários definidos pelos docentes no infordocente que serão divulgados até à segunda semana do início das aulas.
16. As reuniões de orientação de estágios e de dissertações poderão ser realizadas nas duas modalidades (presencial e *online*). Quando realizadas na modalidade presencial compete ao Professor responsável pela reunião assegurar e manter as devidas condições de segurança sanitária.
17. Os júris de Mestrado (Dissertação e Estágios) podem ocorrer *online* ou presencialmente. Neste último caso devem ser respeitadas todas as regras de higienização, competindo ao Presidente do Júri verificar e assegurar o cumprimento dessas regras. Neste caso, serão ainda oportunamente identificadas um conjunto de salas dedicadas exclusivamente a este efeito.
18. Os estágios deverão decorrer de acordo com as orientações disponibilizadas pelas instituições de acolhimento, salvaguardadas todas as medidas de segurança sanitária.
19. As avaliações periódicas devem ser adequadas ao funcionamento disciplina, podendo ocorrer no formato presencial, se tal for possível, ou no formato *online*.
20. As avaliações finais relativas ao 1º Semestre (exames de época normal, recurso e especial) seguirão a calendarização definida, embora possam ser introduzidas especificações durante o desenrolar do referido período letivo.
21. As orientações agora definidas serão acompanhadas por uma comissão constituída por membros da Direção, dois docentes, dois estudantes e dois técnicos.
22. De acordo com a avaliação da situação pandémica estas orientações poderão ser, ao longo do semestre, ajustadas e/ou alteradas sempre que tal se mostre necessário.

Coimbra, em 21 de setembro de 2020

O Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

António Gomes Ferreira